

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitario Petrônio Portela, s/nº - Bairro Ininga
Teresina-PI, CEP 64049-550
- <http://hupi.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23524.022059/2020-05

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 27/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, FILIAL HU-UFPI E A ELETRODATA ENGENHARIA LTDA.

A União, por intermédio da **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, FILIAL HU-UFPI**, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, CEP 64.049-550, Teresina (PI), inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0002-24, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. José Miguel Luz Parente, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 04247328-0/IFP-RJ e CPF nº 138.240.403-44, nomeado pela Portaria nº 185 de 04/12/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 18, de 09 de dezembro de 2013 e, por sua Gerente Administrativa, Sra. Maria Rachel de Castro, brasileira, solteira, portadora do RG nº 165191764 SSP/SP e CPF nº 090.229.938-76, nomeada pela Portaria nº 183 de 04/12/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 18, de 09 de dezembro de 2013, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria - SEI nº 08, de 09/01/2019, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ELETRODATA ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Florisberto Dias Farias, 205, Cajá, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.099.194/0001-64, representada neste ato por Leonardo Veloso Neri de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº M-1596188 SSP/MG e CPF nº 404.591.796-91, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 23524.022059/2020-05, no Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2020, a disposição da Lei nº 13.303/16 e as demais legislações e normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a REPERCUSSÃO do valor contratual, em razão da inclusão de adicional de insalubridade ou de periculosidade aos postos de trabalho indicados no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT apresentado, após a realização de perícia médica prevista no item 16.170 do Projeto Básico, anexo do Edital do Pregão nº 22/2020.

ITEM	POSTOS DE TRABALHO	QTD	VALOR UNITÁRIO INICIAL	VALOR UNITÁRIO REVISADO	VALOR MENSAL REVISADO	VALOR ANUAL REVISADO
1	Encarregado Civil	1	R\$ 6.082,26	R\$ 6.483,65	R\$ 6.483,65	R\$ 77.803,77
2	Encarregado Mecânica	1	R\$ 5.222,67	R\$ 5.624,06	R\$ 5.624,06	R\$ 67.488,74
3	Almoxarife	1	R\$ 3.667,31	R\$ 3.667,31	R\$ 3.667,31	R\$ 44.007,67
4	Apontador	2	R\$ 3.667,31	R\$ 3.667,31	R\$ 7.334,61	R\$ 88.015,34
5	Bombeiro Hidráulico	2	R\$ 3.667,31	R\$ 4.068,70	R\$ 8.137,39	R\$ 97.648,73
6	Pedreiro	1	R\$ 3.667,31	R\$ 3.667,31	R\$ 3.667,31	R\$ 44.007,67
7	Serralheiro	1	R\$ 3.667,31	R\$ 3.667,31	R\$ 3.667,31	R\$ 44.007,67
8	Pintor	1	R\$ 3.667,31	R\$ 3.667,31	R\$ 3.667,31	R\$ 44.007,67
9	Mecânico de Manutenção	1	R\$ 3.667,31	R\$ 3.667,31	R\$ 3.667,31	R\$ 44.007,67

10	Marceneiro	1	R\$ 3.667,31	R\$ 3.667,31	R\$ 3.667,31	R\$ 44.007,67
11	Servente	13	R\$ 2.872,57	R\$ 3.273,96	R\$ 42.561,54	R\$ 510.738,50
12	Téc Elétrica (DIURNO)	2	R\$ 7.128,39	R\$ 9.098,70	R\$ 18.197,40	R\$ 218.368,86
13	Téc Elétrica (NOTURNO)	2	R\$ 9.458,68	R\$ 12.128,09	R\$ 24.256,17	R\$ 291.074,07
14	Técnico Elétrica (DIARISTA)	1	R\$ 4.330,96	R\$ 5.396,27	R\$ 5.396,27	R\$ 64.755,26
15	Mecânico de Refrigeração	5	R\$ 3.667,31	R\$ 4.068,70	R\$ 20.343,48	R\$ 244.121,81
TOTAL GERAL					R\$ 160.338,42	R\$ 1.924.061,04
TOTAL SOBREAVISO					R\$ 10.571,84	R\$ 126.862,11
SUBCONTRATAÇÃO					R\$ 10.441,91	R\$ 125.302,92
TOTAL DA MÃO-DE-OBRA					R\$ 181.352,18	R\$ 2.176.226,15

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 104 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, no item 16.170 do Projeto Básico, anexo do Edital do Pregão nº 22/2020 e na cláusula sexta do contrato, consubstanciado no art. 192 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), bem como pelas disposições da NR-15, aprovada pela Portaria 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do contrato, com o presente termo de apostilamento, passará de R\$ 5.980.000,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta mil reais) para **R\$ 6.537.132,39 (seis milhões, quinhentos e trinta e sete mil, cento e trinta e dois reais, trinta e nove centavos)**, com efeitos a partir de 04/06/2020, data do início da vigência contratual.

3.2. O valor corresponde a uma parte fixa, paga mensalmente pela prestação dos serviços, correspondente ao valor de R\$ 236.852,62 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais, sessenta e dois centavos) mensais, totalizando o valor fixo de R\$ 5.684.462,94 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais, noventa e quatro centavos), assim como um valor estimado referente à reposição de peças, pago na hipótese de efetiva substituição autorizada, no total estimado de R\$ 852.669,44 (oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais, quarenta e quatro centavos), conforme demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL	VALOR ATUALIZADO
Valor da subcontratação de serviços (item 17.6.1 + item 17.6.2) (acrescido de BDI) - A	R\$ 10.441,91	R\$ 10.441,91
Valor total mensal da mão de obra (incluído sobreaviso e subcontratações) - B	R\$ 161.166,22	R\$ 181.352,18
MATERIAL - C	R\$ 55.500,44	R\$ 55.500,44
Valor total anual da mão de obra (B x 12) - D	R\$ 1.933.994,67	R\$ 2.176.226,15
Valor anual do material de consumo (C x 12) - E	R\$ 666.005,33	R\$ 666.005,33
Valor anual ressarcimento da reposição de peças (15% de (D + E)) - F	R\$ 390.000,00	R\$ 426.334,72
Valor Global anual da proposta (D + E + F) - G	R\$ 2.990.000,00	R\$ 3.268.566,19
Valor total da mão de obra (24 meses) (B x 24) - D	R\$ 3.867.989,35	R\$ 4.352.452,29
Valor do material de consumo (24 meses) (C x 24) - E	R\$ 1.332.010,65	R\$ 1.332.010,65
Valor ressarcimento da reposição de peças (24 meses) (15% de (D + E)) - F	R\$ 780.000,00	R\$ 852.669,44
Valor Global da proposta (24 meses) (D + E + F) - G	R\$ 5.980.000,00	R\$ 6.537.132,39

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DO EMPENHO
10.302.5018.8585.0022	6153000300	339039	2020NE802672

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A contratada providenciará a complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

[assinado eletronicamente]
JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE
Superintendente - EBSEH/HU-UFPI

[assinado eletronicamente]
MARIA RACHEL DE CASTRO
Gerente Administrativa - EBSEH/HU-UFPI



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rachel de Castro, Gerente**, em 14/12/2020, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Miguel Luz Parente, Superintendente**, em 14/12/2020, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10761710** e o código CRC **870D5E44**.